PROCESSO: TC-00788/026/14
INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
GOVERNADOR: Dr. GERALDO ALCKMIN
EXERCÍCIO: 2014
RELATORA: CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Senhor Assessor Procurador Chefe:

Cuidam os autos das contas do Governador do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2014, enviadas a esta e. Corte pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Geraldo Alckmin, em cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 47 da Constituição do Estado e aqui apresentadas por via do Ofício nº 163/2015, sendo recebidas nos termos do artigo 178 c.c. alínea "a", inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

As contas em exame abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, contemplando as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual e do próprio Tribunal de Contas, elaborados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que se fazem acompanhar do relatório do Senhor Secretário de Estado da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado e do Relatório de Acompanhamento dos Programas Aprovados no Plano Plurianual 2012/2015.

A prestação de contas do exercício de 2014 é composta pelo Balanço Geral do Estado e seus Anexos – Demonstrações

Consolidadas, bem como as Demonstrações da Administração Direta e Indireta, compreendendo também as Empresas Dependentes como: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB; Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. – EMPLASA; Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR, contemplando os recursos próprios e os alocados pelo Tesouro do Estado.

Com base nos demonstrativos e peças contábeis apresentados e nos elementos constantes dos Acessórios 2 – Aplicação no Ensino e 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o relatório de fls. 15/484, pela Diretoria de Contas do Governador.

Em face do disposto na letra "c", do inciso I, do artigo 183 do Regimento Interno vieram os autos a esta Assessoria.

PLANEJAMENTO

O Plano Plurianual 2012/2015 foi aprovado pela Lei nº 14.676 de 28 de dezembro de 2011, publicada no DOE de 29/12/2011, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme estabelecido no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo.

A Lei das Diretrizes Orçamentárias nº15.109 de 29 de julho de 2013, publicada no DOE de 30/07/2013, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Estadual.

O orçamento do Estado foi aprovado pela Lei Orçamentária nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, estimando a receita e fixando a despesa em valores iguais de R$ 189.112.038.732,00 (cento e oitenta e nove bilhões, cento e doze milhões, trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais), nestes incluídos os recursos próprios das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, no montante de R$10.933.015.378,00 (dez bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quinze mil e trezentos e setenta e oito reais) e das receitas intraorçamentárias de R$21.816.501.143,00 (vinte e um bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e um mil e cento e quarenta e três reais).

I - Receita do Tesouro do Estado		**178.243.772.410**
1 - Receitas Correntes		**167.476.712.792**
Receita Tributária	141.608.698.026	
Receita de Contribuições	18.813.010	
Receita Patrimonial	5.533.868.642	
Receita Agropecuária	6.087.600	
Receita Industrial	2.943.620	
Receita de Serviços	492.046.977	
Transferências Correntes	15.649.006.978	
Outras Receitas Correntes	4.165.247.939	
2 - Receitas de Capital		**10.767.059.618**
Operações de Crédito	9.298.620.000	
Alienação de Bens	801.020.330	
Amortização de Empréstimos	1.587.600	
Transferências de Capital	665.831.478	
Outras Receitas de Capital	210	
II - Receita dos Orgãos da Adm. Indireta		**32.812.498.589**
Receitas Correntes	32.450.037.465	
Receitas de Capital	362.461.124	
III - Receitas Intra-orçamentárias Correntes	-21.816.501.143	**-21.816.501.143**
IV - Receitas Intra-orçamentárias de Capital	-127.731.124	**-127.731.124**
RECEITA TOTAL		**189.112.038.732**

Consoante determinado pelo artigo 1º da referida Lei, o orçamento foi divido em 03 (três) partes: Fiscal, Seguridade Social e Investimentos das Empresas, fixando a despesa da primeira em R$163.889.022.477,00 (cento e sessenta e três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais), o equivalente a 86,66% do total e a da Seguridade Social em R$25.223.016.255,00 (vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e três milhões, dezesseis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 13,34%.

Despesa	R$1,00	%
Orçamento Fiscal	163.889.022.477	86,66
Orçamento da Seguridade Social	25.223.016.255	13,34
TOTAL	**189.112.038.732**	**100,00**

Já o orçamento de Investimento das Empresas foi fixado em R$ 9.196.066.560,00 (nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), distribuídos entre os recursos do Tesouro do Estado – 54,27%, recursos próprios – 20,89%, operações de crédito – 14,99% e outras fontes de recursos – 9,86%.

Fonte de Financiamento	R$1,00	%
Tesouro do Estado	4.990.260.560	54,27
Operações de Crédito	1.378.133.000	14,99
Próprios	1.921.035.000	20,89
Outras Fontes	906.638.000	9,86
TOTAL	**9.196.066.560**	**100,00**

A abertura de créditos suplementares está disposta no artigo 9º da LOA, nos seguintes termos:

Artigo 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite consignado como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada no artigo 4º.

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º da Lei Orçamentária.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na LOA.

2 - transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, "a" da Constituição Estadual – Emenda Constitucional n° 21.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Administração Direta e Indireta consolidado com as Empresas Dependentes, ao final do exercício apresentou-se da seguinte forma:

Valores em R$ mil

Receita Arrecadada	R$ 185.315.897
Despesa Realizada	R$ (185.671.397)
Déficit Orçamentário	R$ 355.500

Valores em R$ mil

Despesa Autorizada	R$ 195.389.628
Despesa Realizada	R$ (185.671.397)
Economia Orçamentária	R$ 9.718.231

Verificamos que houve um déficit orçamentário de 0,19%, em relação ao valor da receita efetivamente arrecadada e uma economia orçamentária de 4,97%, se comparada à despesa autorizada de R$ 195.389.628 mil.

Ressaltamos que o déficit orçamentário de R$355.500 mil foi amparado pelo superávit financeiro vindo do exercício anterior.

1. RECEITAS

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV %
RECEITAS CORRENTES	*141.973.053*	*151.906.234*	*170.017.902*	*177.532.346*	*95,80%*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.473.356	4.515.383	10.218.416	7.440.259	4,01%
RECEITA AGROPECUARIA	25.091	22.815	14.584	11.095	0,01%
RECEITA DE SERVICOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	1,51%
RECEITA INDUSTRIAL	166.537	182.166	167.623	389.765	0,21%
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634	4,51%
RECEITA TRIBUTARIA	113.543.020	121.781.362	130.553.599	136.064.779	73,42%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	2,89%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.024.113	12.899.895	15.129.657	17.110.320	9,23%
RECEITAS DE CAPITAL	*1.436.380*	*1.914.794*	*5.768.038*	*7.783.552*	*4,20%*
ALIENACAO DE BENS	49.468	1.026.105	22.070	832.090	0,45%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	5.031	12.409	3.798	2.538	0,00%
OPERACOES DE CREDITO	1.196.759	790.014	4.633.381	6.550.888	3,53%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.866	23.438	41.677	66.648	0,04%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	129.257	62.828	1.067.112	331.389	0,18%
TOTAL	**143.409.433**	**153.821.028**	**175.785.940**	**185.315.897**	**100%**

A receita total arrecadada foi de R$ 185.315.897 mil, em relação ao exercício de 2013 houve um acréscimo de R$ 9.529.958 mil, correspondente a 5,42%, e 2,01% menor que a estimada (R$189.112.038).

A receita arrecadada da Administração Direta foi de R$173.893.412 mil, demonstrando um crescimento nominal em torno de 6,46%, enquanto a da Indireta foi de R$ 11.422.485 mil, apresentando uma redução de 8,19%.

1.1. Receitas Correntes

As receitas correntes atingiram o montante de R$177.532.346 mil, equivalente a 95,80% da arrecadação total do Estado, crescendo 4,42% em relação ao exercício anterior.

1.1.1. Receitas Tributárias

Valores em R$ mil

Consolidada	Ano 2014 - R$	%
Soma	136.064.779	100,00
IPVA	12.578.343	9,24
ICMS	117.143.203	86,09
ITCMD	1.706.290	1,25
Outras	4.636.944	3,41

Este é o tópico mais significativo, posto que foram arrecadados R$ 136.064.779 mil, representando 76,64% das receitas correntes, já que esta rubrica engloba a arrecadação do ICMS, IPVA, ITCMD e outras (Emolumentos e Custas, Taxas e Contribuições de Melhoria).

Sobre o exercício anterior houve um acréscimo de 4,22% e, comparativamente ao ano de 2010, atualizado pelo IGP-DI para 2014, a receita tributária evoluiu 6,02%.

Importa destacar que, nos termos dos incisos I e II do artigo 167 da Constituição Estadual, foram repassados aos Municípios 50%

da arrecadação do IPVA e 25% do ICMS, importando em R$6.289.171 mil e R$29.285.801 mil, respectivamente.

1.1.2. Transferências Correntes

No ano de 2014 as transferências correntes atingiram a soma de R$ 17.110.320 mil compostas, basicamente, pelas transferências intergovernamentais em especial aquelas advindas da União R$16.699.063 mil, que representaram 97,60%.

Comparativamente ao ano de 2010, atualizado para 2014 pela variação do IGP-DI, observa-se um crescimento nominal de R$2.653.590 mil, equivalente a 18,36%.

1.1.3. Royalties do Petróleo

Destacamos que as receitas da Cota-Parte dos Royalties com a compensação financeira pela produção de petróleo no exercício de 2014 foram de R$ 556.897 mil, correspondendo a 0,30% da receita total do Estado.

1.1.4. Outras Receitas Correntes

R$ Milhares

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.473.356	4.515.383	10.218.416	7.440.259	100%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	532.736	531.751	599.082	757.900	10,19%
MULTAS E JUROS DE MORA	2.171.619	2.279.521	5.168.212	2.927.400	39,35%
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	515.597	727.169	601.069	1.442.427	19,39%
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.253.403	976.941	3.850.053	2.312.533	31,08%

Com relação a este item verificamos que houve uma redução, em comparação com o exercício anterior, na ordem de R$2.778.157 mil, correspondendo a -27,19%.

Confrontando com a arrecadação de 2010, atualizada para 2014 pela variação do IGP-DI, verificamos um crescimento nominal na ordem de R$3.247.650 mil, o equivalente a 77,46%.

Neste tópico, merece destaque as receitas com multa de trânsito uma vez que, conforme disposto no artigo 320 da Lei Federal n° 9.503/97, os recursos dessa natureza devem ser vinculados e aplicados, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso (Parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

R$ Milhares

		2012	2013	2014
A	Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRACAO DO REGULAMENTO - DETRAN)	191.701.787	209.985.639	227.646.557
B	(-) Ação 49910000 - EDUCACAO PARA O TRANSITO E PREV. DE ACIDENTES	0	24.490.458	51.154.170
C	(-) SUBFUNÇÃO 125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (APÓS EXCLUSÕES)	133.845.747	236.335.986	285.677.267
D	**(D=A-B-C)**	**57.856.040**	**-50.840.804**	**-109.184.881**

Da análise do quadro demonstrativo constatamos que em 2014 foram aplicados R$109,185 milhões acima do valor arrecadado com receitas de multas de trânsito, atendendo o contido no artigo 320 da Lei Federal n° 9.503/97.

1.1.5. Receitas de Origens Diversas

R$ Milhares

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
RECEITA AGROPECUARIA	25.091	22.815	14.584	11.095	0,07%
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	673	1.272	934	843	0,00%
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	1.931	2.934	2.893	1.437	0,01%
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	22.487	18.609	10.757	8.815	0,05%
RECEITA DE SERVICOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	16,52%
RECEITA DE SERVICOS	2.600.181	2.506.763	2.697.553	2.794.579	16,52%
RECEITA INDUSTRIAL	166.537	182.166	167.623	389.765	2,30%
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	166.537	182.166	167.623	389.765	2,30%
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.312	5.604.671	6.421.045	8.362.634	49,43%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	204.939	1.092.004	1.321.978	3.963.361	23,43%
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	793.174	581.085	624.883	382.357	2,26%
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.320.160	3.871.576	4.390.867	3.910.472	23,12%
RECEITAS IMOBILIARIAS	63.038	60.006	83.318	106.445	0,63%
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	31,68%
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.759.444	4.393.179	4.815.423	5.358.915	31,68%
TOTAL	**10.932.564**	**12.709.594**	**14.116.229**	**16.916.988**	**100%**

Neste item observamos que a receita arrecadada de R$ 16.916.988 mil foi superior ao ano de 2013 em R$2.800.759 mil, o equivalente a R$19,84%, motivado principalmente pelo aumento na Receita Patrimonial proveniente da alienação do direito de exclusividade para a prestação de serviços bancários ao Banco do Brasil S/A.

1.2. Receitas de Capital

R$ Milhares

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
RECEITAS DE CAPITAL	1.436.380	1.914.794	5.768.038	7.783.552	100%
ALIENACAO DE BENS	49.468	1.026.105	22.070	832.090	10,69%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	5.031	12.409	3.798	2.538	0,03%
OPERACOES DE CREDITO	1.196.759	790.014	4.633.381	6.550.888	84,16%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.866	23.438	41.677	66.648	0,86%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	129.257	62.828	1.067.112	331.389	4,26%

O total das receitas de capital representa apenas 4,20% do total das receitas.

1.2.1. Operações de Crédito

R$ Milhares

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
OPERACOES DE CREDITO	1.196.759	790.014	4.633.381	6.550.888
EXTERNAS	1.085.675	468.837	1.293.436	2.411.434
INTERNAS	111.084	321.177	3.339.944	4.139.454

As receitas com operação de crédito representam 84,16% das receitas de capital e tiveram um acréscimo de 2013 para 2014 no importe de R$ 1,917 bilhões, equivalente a 41,38%.

1.2.2. Alienação de Bens

Conforme se verifica no Balanço Geral do Estado, esta receita foi de R$ 832.090 mil, proveniente basicamente da cessão de direitos creditórios na quantia de R$792.147, por meio da Companhia Paulista de Securitização na qual o Estado cede recebíveis oriundos de programas de parcelamento, recebendo os valores antecipadamente.

Observamos no quadro abaixo, que estes recursos foram aplicados em amortização da dívida interna contratada, execução de obras e instalações e subscrição de ações investimentos.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA (R$)	APLICAÇÃO (R$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA (TESOURO)	**822.185.895**	**822.185.895**
22190201 - VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	1.883.355	0
22190202 - VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO - FED TJ	3.784.000	0
22190203 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	792.146.609	0
22290101 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	24.371.931	0
44905110 - ESTUDOS E PROJETOS	0	2.455.367
44905111 - GERENCIAMENTO DE OBRAS	0	3.634.735
44905130 - EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	0	65.767.674
44905210 - VEÍCULOS DIVERSOS	0	3.784.000
45906510 - SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES INVESTIMENTOS	0	37.462.188
46907110 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA	0	709.081.931

1.3 Fiscalização das Receitas Estaduais

Consoante o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 é de competência deste E. Tribunal acompanhar a arrecadação da receita dos Poderes Públicos sobre as quais tenha jurisdição.

A Fiscalização em sua análise constatou a compatibilidade de valores entre o Boletim Diário de Arrecadação, o relatório de bancos e o registro das receitas nas contas – Controle da Arrecadação do ICMS e Controle da Arrecadação do IPVA.

Com relação às diferenças antigas, nota-se que o Estado vem envidando esforços no sentido de providenciar as conciliações bancárias. As antigas diferenças do ICMS vêm sendo zeradas e, no tocante ao IPVA, as discrepâncias foram substancialmente reduzidas, restando, ainda, pendências de exercícios anteriores.

2. DESPESAS

O valor total das despesas realizadas foi de R$185.671.397 mil, sendo 87,69% com despesas correntes e 12,31% com despesas de capital, apresentando um acréscimo na ordem 5,03% em relação ao exercício anterior.

Observamos que desse valor, 70,45% foram dispendidos pela Administração Direta e 29,55% pela Administração Indireta.

R$ MILHARES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2011	AV %	2012	AV %	2013	AV %	2014	AV %
DESPESAS CORRENTES	92.124.611	87,56	99.558.676	89,41	109.493.428	88,39	115.028.050	87,94
JUROS E ENCAR DIVIDA	7.075.428	6,72	7.673.444	6,89	8.350.598	6,74	9.572.245	7,32
OUTRAS DESP CORRENTES	57.177.953	54,34	61.122.270	54,89	67.422.650	54,43	68.797.012	52,60
PESSOAL ENCAR SOCIAIS	27.871.230	26,49	30.762.962	27,63	33.720.180	27,22	36.658.793	28,03
DESPESAS DE CAPITAL	13.090.196	12,44	11.786.815	10,59	14.375.882	11,61	15.773.084	12,06
AMORTIZACAO DE DIVIDA	4.081.082	3,88	4.715.193	4,23	5.394.734	4,36	5.712.747	4,37
INVERSOES FINANCEIRAS	4.397.839	4,18	3.116.280	2,80	4.087.578	3,30	4.436.287	3,39
INVESTIMENTOS	4.611.276	4,38	3.955.342	3,55	4.893.570	3,95	5.624.051	4,30
TOTAL	**105.214.807**	**100**	**111.345.491**	**100**	**123.869.310**	**100**	**130.801.134**	**100**

R$ MILHARES

ADM INDIRETA	2011	AV%	2012	AV	2013	AV%	2014	AV%
DESPESAS CORRENTES	34.061.675	86,76	39.163.931	90,12	44.435.327	83,98	47.793.434	87,10
JUROS E ENCAR DIVIDA	25.527	0,07	27.935	0,06	23.636	0,04	19.817	0,04
OUTRAS DESP CORRENTES	24.872.433	63,36	29.280.107	67,38	9.935.508	18,78	10.819.390	19,72
PESSOAL ENCAR SOCIAIS	9.163.715	23,34	9.855.889	22,68	34.476.184	65,16	36.954.228	67,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.196.153	13,24	4.294.193	9,88	8.475.959	16,02	7.076.828	12,90
AMORTIZACAO DE DIVIDA	56.861	0,14	67.703	0,16	65.329	0,12	63.413	0,12
INVERSOES FINANCEIRAS	66.147	0,17	80.733	0,19	215	0,00	0	0,00
INVESTIMENTOS	5.073.145	12,92	4.145.757	9,54	8.410.415	15,90	7.013.416	12,78
TOTAL	**39.257.828**	**100**	**43.458.123**	**100**	**52.911.286**	**100**	**54.870.263**	**100**

R$ MILHARES

CONSOLIDADO	2011	AV%	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
DESPESAS CORRENTES	126.186.286	87,34	138.722.607	89,61	153.928.755	87,07	162.821.485	87,69
JUROS ENC DA DIVIDA	7.100.956	4,92	7.701.378	4,97	8.374.233	4,74	9.592.062	5,17
OUTRAS DESP CORRENTES	82.050.386	56,79	90.402.378	58,40	77.358.158	43,76	79.616.402	42,88
PESSOAL E ENC SOCIAIS	37.034.944	25,63	40.618.851	26,24	68.196.364	38,58	73.613.021	39,65
DESPESAS DE CAPITAL	18.286.349	12,66	16.081.007	10,39	22.851.841	12,93	22.849.912	12,31
AMORTIZACAO DE DIVIDA	4.137.942	2,86	4.782.896	3,09	5.460.064	3,09	5.776.159	3,11
INVERSOES FINANCEIRAS	4.463.986	3,09	3.197.012	2,07	4.087.793	2,31	4.436.287	2,39
INVESTIMENTOS	9.684.421	6,70	8.101.099	5,23	13.303.984	7,53	12.637.467	6,81
TOTAL	**144.472.635**	**100**	**154.803.614**	**100**	**176.780.596**	**100**	**185.671.397**	**100**

2.1. Despesas Correntes

As despesas correntes foram de R$ 162.821.485 mil, sendo que 70,65% correspondem a Administração Direta e 29,35% a Administração Indireta.

2.1.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Neste item os dispêndios foram de R$73.613.021 mil, representando 39,65% do total das despesas do Estado, destacando-se entre os de maior relevância as Secretarias da Fazenda (36,44%), da

Educação (14,67%), da Segurança Pública (11,66%), de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (9,39%), o Tribunal de Justiça (7,77%) e a Secretaria da Saúde (5,49%).

Registramos que, em atendimento à recomendação que constou no parecer relativo às contas do exercício de 2011, as despesas com aposentadorias e pensões pagas pela SPPREV passaram a ser contabilizadas como Pessoal e Encargos Sociais.

R$ MILHARES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV %
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	423.211	464.066	496.606	542.007	0,74
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	301.393	326.521	356.270	429.048	0,58
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	4.053.542	4.898.194	5.212.252	5.719.017	7,77
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	28.050	32.641	35.174	35.805	0,05
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	8.582.858	8.984.675	10.179.129	10.800.981	14,67
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	2.999.674	3.269.514	3.661.636	4.044.329	5,49
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA	5.715.315	6.209.804	7.018.490	6.912.127	9,39
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	109.074	114.083	135.506	128.319	0,17
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	304.380	374.213	388.649	397.117	0,54
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	244.261	270.539	282.590	272.766	0,37
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	779.838	753.567	906.456	1.029.433	1,40
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	6.084.581	6.979.314	7.435.197	8.583.689	11,66
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.506.505	1.494.254	24.741.072	26.825.141	36,44
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	1.143.417	1.203.774	1.427.140	1.382.398	1,88
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	18.215	18.447	19.483	17.403	0,02
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	6.114	6.511	6.907	6.751	0,01
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	372.713	414.084	465.486	495.955	0,67
27000 - MINISTERIO PUBLICO	1.124.581	1.180.627	1.313.206	1.394.599	1,89
28000 - CASA CIVIL	83.145	96.982	107.938	153.615	0,21
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	74.915	106.768	175.778	231.595	0,31
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.945	29.030	29.465	28.940	0,04
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	596.357	632.546	812.691	796.464	1,08
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.298.727	1.510.018	1.658.875	1.910.296	2,60
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	261.150	270.983	233.590	239.294	0,33
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	322.362	325.936	355.135	382.513	0,52
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	21.407	21.375	22.677	23.620	0,03
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	144.833	154.800	189.101	279.104	0,38
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	5.017	0	0	0	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	356.211	407.834	460.626	513.461	0,70
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	1.880			0	0,00
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	581			0	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	2.915	3.510	3.852	3.955	0,01
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	26.053	31.562	33.464	0	0,00
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	10.786	21.096	20.385	21.597	0,03
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	5.937	11.584	11.539	11.681	0,02
TOTAL	**37.034.944**	**40.618.851**	**68.196.364**	**73.613.021**	**100**

Obs.: excluídas as despesas Intra-Orçamentárias
Fonte: SIGEO
AV - Análise Vertical – indica o percentual de contribuição de cada linha para o total

2.1.2. Juros e Encargos da Dívida

Os dispêndios desta natureza corresponderam a R$9.592.062 mil, 14,54% maior que o exercício de 2013.

2.1.3. Outras Despesas Correntes

R$ Milhares

CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.050.386	90.402.378	77.358.158	79.616.402
APLICACOES DIRETAS	46.306.977	52.196.015	34.991.016	35.447.577
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	127.940	130.754	155.253	158.365
TRANSF.A INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0	0	24.000	1.053
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.990.572	4.097.752	4.457.310	5.133.124
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	31.604.177	33.834.451	37.359.273	38.362.005
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	0	0	333.013	501.249
TRANSFERENCIAS A UNIAO	20.561	143.406	36.829	13.030
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	159	0	1.464	0

Nesta rubrica, os gastos representaram R$79.616.402 mil, o equivalente a 42,88% das despesas totais realizadas, sendo os itens mais representativos: "Aplicações Diretas" com dispêndios na ordem de R$35.447.577 mil; Transferências a Municípios no valor de R$ 38.362.005 mil; Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos no montante de R$5.133.124 mil.

Os gastos mais relevantes na rubrica Aplicações Diretas foram: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$14.637.688 mil (41,29%); Contribuições, na quantia de R$ 4.661.989 mil (13,15%) e Material de Consumo, no importe de R$ 3.988.675 mil (11,25%).

Dentre estes se destacam os gastos com "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", onde a Secretaria da Saúde detém 28,81% das despesas, a Secretaria da Educação 14,50%; a Secretaria de Gestão Pública 6,86%; a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia 8,24%.

Analisando as Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, verifico que a Secretaria da Saúde repassou R$4.665.380 mil, representando 90,89% do total.

2.2. Despesas de Capital

O montante apurado foi da ordem de R$ 22.849.912 mil, correspondendo a 12,31% da despesa total.

Da análise realizada, constata-se que os valores mais representativos são referentes a Obras e Instalações (R$ 8.227.368 mil); Principal da Dívida Contratual Resgatada (R$ 5.776.159 mil); Constituição ou Aumento de Capital de Empresas (R$ 4.343.917 mil); Equipamentos e Material Permanente (R$ 1.759.248 mil).

2.3. Despesas por Órgão

Observa-se que a Administração Geral do Estado aplicou R$56.381.656 mil, equivalente a 30,37% do total das despesas correntes e de capital, principalmente devido às transferências realizadas aos municípios e às amortizações, juros e encargos da dívida.

Nota-se, também, que a São Paulo Previdência - SPPREV participou com gastos de R$25.474.233 mil1(13,72%), a Secretaria da Educação com R$19.498.117 mil (10,50%), a Secretaria da Saúde com R$15.021.999 (8,09%), a Secretaria da Segurança Pública com R$10.318.374 (5,56%) e o Tribunal de Justiça com R$7.617.870 (4,10%).

Agora, se distribuídas por funções, sem considerarmos os Encargos Especiais que se compõem basicamente de Transferências

Financeiras a Municípios, ao Pagamento da Dívida Pública e Sentenças Judiciais, os maiores gastos se deram na função Educação, com 16,08%; na Previdência Social, com 14,50%; na Saúde, com 10,77%; no Transporte com 7,49% e na Segurança Pública, com 5,59%.

2.4. Propaganda e Publicidade

Os gastos com Publicidade Legal foram de R$ 2.493 mil, representando uma diminuição da ordem de 8,26% em relação ao exercício anterior.

Já as despesas com Propaganda e Publicidade atingiram R$ 276.656 mil, apresentando uma redução de 9,39% se comparadas ao ano de 2013.

A despesa da Casa Civil foi a de maior expressão, representando 40,98% dos gastos, acompanhada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional com 17,35%, a Secretaria da Saúde com 10,02%, Secretaria dos Transportes Metropolitanos com 14,61%, Secretaria da Educação com 8,16% e Assembleia Legislativa com 4,72%.

R$ MILHARES

PROPAGANDA/PUBLICIDADE - CONSOLIDADO	2011	2012	2013	2014	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	18.516	16.873	18.113	13.064	4,72
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0	0	0	9	0,00
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	0	0	0	1	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	13.288	22.532	22.564	22.565	8,16
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	22.974	28.052	27.706	27.721	10,02
10000 - SEC.DESENV. ECON, CIENCIA,TECN. INOVACA	606	388	404	696	0,25
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	210	1.349	2.866	713	0,26
13000 – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	19	8	23	20	0,01
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	1.419	11.383	2.273	7.148	2,58
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	32	16	257	469	0,17
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	48	50	82	560	0,20
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.038	630	1.651	59	0,02
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	42	37	9	8	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	767	1.341	873	37	0,01
28000 - CASA CIVIL	81.013	117.607	191.648	113.364	40,98
29000 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENV.REGIONAL	0	4	9.050	48.004	17,35
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3	2	3	6	0,00

37000 – SEC. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	2.309	9.125	26.358	40.413	14,61
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	12	19	35	26	0,01
39000 - SEC DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	23	18	14	5	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	0	0	1.124	1.236	0,45
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	2	12	5	5	0,00
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	234	30	264	525	0,19
TOTAL	**142.556**	**209.474**	**305.320**	**276.656**	**100**

Fonte: SIGEO – Despesas Liquidadas

3. CRÉDITOS ADICIONAIS

O artigo 9º da Lei Orçamentária dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

Mediante Decreto o Poder Executivo suplementou o valor de R$7.900.441mil, correspondendo a 4,18% da dotação inicial.

Por suplementação automática a importância foi de R$7.113.293 mil, equivalente a 3,76% da dotação inicial.

O quadro abaixo demonstra os valores suplementados no exercício de 2014.

R$ milhares

ADMINISTRAÇÃO	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação Automática	Redução por Decreto	Alterações Internas Supletivas	Alterações Internas Redutivas	Dotação Atualizada
. Direta	135.079.778	4.144.193	2.871.111	5.117.634	4.749.588	5.227.679	136.499.358
. Indireta	54.032.261	3.756.248	4.242.182	3.012.146	3.976.541	4.104.816	58.890.270
SOMA	**189.112.039**	**7.900.441**	**7.113.293**	**8.129.780**	**8.726.130**	**9.332.495**	**195.389.628**
. Intraorçam	23.079.409	1.488.623	528.288	800.262	2.060.521	1.371.299	24.985.282
SOMA C/ INTRA	212.191.448	9.389.064	7.641.582	8.930.042	10.786.651	10.703.793	220.374.909

II - BALANÇO PATRIMONIAL

A partir do exercício financeiro de 2014, a Contadoria Geral do Estado elaborou as demonstrações contábeis, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 437 de 12 de julho de 2012 do Ministério da

Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição, normatização aplicada à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2013, porém, consoante o disposto no artigo 6º da indigitada Portaria, deverá ser gradualmente adotada até o final do exercício de 2014.

Os demonstrativos contábeis trazem apenas os fatos ocorridos no exercício de exame, uma vez que no primeiro ano de implantação desta norma, não será necessário utilizar a coluna do exercício anterior.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é obrigatória somente para as empresas estatais dependentes, conforme definido na 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício em apreço foi implementado também o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Poder Executivo, de forma resumida, encontra-se assim constituído:

R$ milhares

ATIVO	Exercício 2014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício 2014
.Ativo Circulante	53.196.451	.Passivo Circulante	46.167.841
.Ativo Não Circulante	287.826.444	.Passivo Não Circulante	222.613.947
		Soma do Passivo	*268.781.789*
		.Patrimônio Líquido	72.241.106
Total	**341.022.895**	**Total**	**341.022.895**

Analisando o Balanço Patrimonial observamos um Patrimônio Líquido de R$72.241.106 mil (compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos).

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO (a)	R$ milhares	PASSIVO (b)	R$ milhares	c=(a)-(b)	%
Ativo Financeiro	39.077.189	Passivo Financeiro	27.971.129	11.106.060	28,42%
Ativo Permanente	301.945.706	Passivo Permanente	246.168.950	55.776.756	18,47%
		Saldo Patrimonial	66.882.816		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Atos Potenciais Ativos	R$ milhares	Atos Potenciais Passivos	R$ milhares
Garantias e Contra garantias recebidas.....	4.105.356	Garantias e Contra garantias concedidas...	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	489.189.325	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-
Direitos Contratuais	-	Obrigações Contratuais	426.484.745
Outros atos potenciais ativos	-	Outros atos potenciais passivos	-

As contas de compensação são definidas pelo MCASP como "contas representativas de atos que possam a vir a afetar o patrimônio, compreendendo as compensações do ativo e do passivo, ou seja, são contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle".

QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Destinação dos Recursos	R$ milhares
Ordinária	**4.444.787**
Vinculada	**6.661.272**
Educação	912.794
Saúde	-511.131
Assistência Social	27.305
Operações de Crédito	180.601
Alienação de Bens/Ativos	300.039
Outras Destinações/Vinculações de Recursos	5.751.664
TOTAL (Ordinária + Vinculada)	**11.106.060**

O superávit financeiro apresentado de R$11.106060 mil corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

2.1.Análise

A avaliação dos elementos do ativo e do passivo demonstrados no Balanço Patrimonial pode ser realizada por meio de índices financeiros, porém, devem ser analisados observando o seu conjunto, bem como o panorama econômico do país.

2.1.1. Liquidez Imediata = (disponibilidades / passivo circulante)

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

1) Liquidez Imediata (LI) = Disponibilidades /Passivo Circulante	R$ milhares
a) Caixa e Equivalentes de Caixa	24.080.901
b) Passivo Circulante	46.167.841
c) a / b	**0,52**

Indica que dispõe de R$0,52 para pagar R$ 1,00

2.1.2. Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques,

etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

2) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante	R$ milhares
a) Ativo Circulante	53.196.451
b) Passivo Circulante	46.167.841
c) a / b	**1,15**

Indica que conta com R$1,15 em valores disponíveis e realizáveis a curto prazo para cada R$1,00 de exigibilidade.

2.1.3. Liquidez Seca = (Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) / Passivo Circulante

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

3) Liquidez Seca (LS) = (Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) /Passivo Circulante	R$ milhares
a) Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	46.049.047
b) Passivo Circulante	46.167.841
c) a / b	**1,00**

Indica que conta com R$1,00 para cada R$1,00 de obrigação assumida.

2.1.4. Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

4) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a L. P.) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	198.708.882
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**0,74**

Indica que dispõe de R$0,74 para cada R$1,00 de valores exigíveis a curto e a longo prazo.

2.1.5. Índice de Solvência = (Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

5) Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	**R$ milhares**
a) Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	341.022.895
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**1,27**

Indica que dispõe de R$1,27 para cada R$1,00 de dívida.

2.1.6. Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

6) Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total	R$ milhares
a) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
b) Ativo Total	341.022.895
c) a / b	**0,79**

Indica que para cada R$1,00 aplicado com recursos próprios ou de terceiros os capitais alheios correspondem a R$0,79.

2.1.7. Composição do Endividamento (CE)=Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

7) Composição do Endividamento (CE) = Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	R$ milhares
a) Passivo Circulante	46.167.841
b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	268.781.789
c) a / b	**0,17**

Indica que para cada R$1,00 exigível, apenas R$0,17 refere-se a dívida de curto prazo.

2.2. DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa são valores devidos a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública lançados, mas não recolhidos no ano a que se referiam. No exercício em análise, apresentou a seguinte situação:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$
ESTOQUE EM 31/12/2013	246.504.566.800
(+) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	28.640.380.528
(-) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	-10.413.547.592
(+) ATUALIZAÇÃO	15.208.785.040
ESTOQUE EM 31/12/2014	**279.940.184.776**

Verifica-se que a Dívida Ativa Tributária do Estado correspondeu a R$ 279,9 bilhões, contra uma Receita Corrente Líquida de R$135,6 bilhões.

Comparativamente ao saldo do ano anterior de R$246,5 bilhões, verificamos um acréscimo na ordem de 13,56%.

Em 2012, o Governo do Estado iniciou os procedimentos de Ajuste a Valor Recuperável dos débitos inscritos em Dívida Ativa, resultando uma importância de R$133,8 bilhões considerados como valor recuperável no encerramento do exercício de 2014.

A Procuradoria Geral do Estado – PGE informa que houve o pagamento de R$ 3,2 bilhões, sendo 52,8% relativos a débitos ajuizados e 47,2% não ajuizados.

			R$		R$		R$	
TIPO	**PAGTO. GAREs NORMAIS**	**%**	**PAGTO. GAREs PPI**	**%**	**PAGTO. GAREs PEP**	**%**	**PAGTO. GAREs PPD**	**%**
-AJUIZADOS	343.425.364	26,66%	228.802.787	99,55%	1.116.456.239	88,77%	658.833	0,16%
-NÃO AJUIZADOS	944.754.052	73,34%	1.041.048	0,45%	141.199.155	11,23%	423.617.127	99,84%
TOTAL	**1.288.179.416**	**100%**	**229.843.835**	**100%**	**1.257.655.394**	**100%**	**424.275.960**	**100%**

GARE - Guia de arrecadação estadual

R$

TIPO	GARES NORMAIS + PPI + PEP + PPD	%
-AJUIZADOS	1.689.343.222	52,79%
-NÃO AJUIZADOS	1.510.611.383	47,21%
TOTAL	**3.199.954.604,93**	**100%**

Em 2014 houve uma diminuição dos recebimentos em relação a 2013 de 8,73%, conforme abaixo demonstrado:

RECEBIMENTOS - VALORES EM R$ MILHARES

FAIXA DE VALOR	2011	2012	2013	2014
até 1.000,00	204.570	224.558	295.433	662.775
de 1.000,01 a 10.000,01	384.736	500.699	618.959	1.245.803
de 10.000,01 a 100.000,00	306.455	366.081	548.903	595.551
acima de 100.000,01	246.541	228.647	2.042.859	695.826
TOTAL	**1.142.302**	**1.319.985**	**3.506.154**	**3.199.955**
Evolução %	35,81%	15,55%	165,62%	-8,73%

Nos quadros a seguir, nota-se que em 2014 houve um aumento em relação ao ano anterior na quantidade de inscrições em Dívida Ativa na ordem de 15,94% e com relação a valores a evolução foi de 3,88%.

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - QUANTIDADE

FAIXA DE VALOR	2011	2012	2013	2014
até 10.000,00	4.883.286	2.093.716	2.957.411	3.427.782
10.000,01 - 100.000,00	72.782	39.517	68.118	80.173
100.000,01 - 1.000.000,00	14.258	8.714	13.731	15.757
1.000.000,01 - 30.000.000,00	2.529	1.914	1.767	2.205
acima de 30.000.000,00	113	92	87	100
TOTAIS	**4.972.968**	**2.143.953**	**3.041.114**	**3.526.017**
EVOLUÇÃO %	4848,87%	-56,89%	41,85%	15,94%

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - R$ MILHARES

FAIXA DE VALOR	2011	2012	2013	2014
até 10.000,00	2.212.200	1.818.265	2.646.299	3.310.915
10.000,01 - 100.000,00	2.225.871	1.251.364	2.162.461	2.555.694
100.000,01 - 1.000.000,00	3.975.886	2.485.903	3.568.921	4.029.191
1.000.000,01 - 30.000.000,00	11.284.450	8.377.485	7.587.769	9.747.831
acima de 30.000.000,00	12.919.089	11.298.385	11.605.692	8.996.749
TOTAIS	**32.617.496**	**25.231.402**	**27.571.142**	**28.640.380**
EVOLUÇÃO %	41,33%	-22,64%	9,27%	3,88%

Tipos de débitos inscritos na Dívida Ativa:

TIPO DE DÉBITO	QDADE.	%	VALOR	%
Devolução de Qualquer Natureza	2.050	0,02%	R$ 377.451.880,51	0,13%
ICMS Alteração de GIA	37	0,00%	R$ 6.776.522,10	0,00%
ICMS Autuação	125.782	1,40%	R$ 198.133.197.736,26	70,78%
ICMS Declarado	1.645.436	18,26%	R$ 70.414.941.507,66	25,15%
IPVA	6.931.701	76,93%	R$ 6.461.343.831,95	2,31%
IPVA Autuação	23.433	0,26%	R$ 77.831.716,54	0,03%
ITBI Doação / Causa Mortis	242	0,00%	R$ 12.307.058,13	0,00%
ITCMD Causa Mortis Autuação	590	0,01%	R$ 39.949.508,99	0,01%
ITCMD Causa Mortis Declarado	2.543	0,03%	R$ 26.323.842,27	0,01%
ITCMD Doação Autuação	2.887	0,03%	R$ 189.149.768,49	0,07%
ITCMD Doação Declarado	763	0,01%	R$ 14.630.127,60	0,01%
Multa Cadastro IPVA	849	0,01%	R$ 10.027.552,08	0,00%
Multa Contratual	1.477	0,02%	R$ 132.974.894,13	0,05%
Multa Daesp	16	0,00%	R$ 6.470.339,26	0,00%
M. de Transp e Trânsito / Emissão de Fonte Móvel	13.512	0,15%	R$ 27.206.423,92	0,01%
Multa Ipca	4033	0,04%	R$ 512.033.147,47	0,18%
Multa Penal	24.415	0,27%	R$ 78.963.182,76	0,03%
Multa Pessoal / Processual	3.760	0,04%	R$ 38.520.077,25	0,01%
Multa SAA	2	0,00%	R$ 1.287,74	0,00%
Multas	54.373	0,60%	R$ 2.484.285.770,81	0,89%
Repasse	8	0,00%	R$ 6.066.514,04	0,00%
Reposição de Vencimentos	37.460	0,42%	R$ 238.905.631,97	0,09%
Taxa Judiciária	134.496	1,49%	R$ 197.835.442,32	0,07%
Taxas Autuação	193	0,00%	R$ 215.176.993,84	0,08%
Taxas Declarado	131	0,00%	R$ 237.693.072,99	0,08%
Verba Honorária	3	0,00%	R$ 20.944,73	0,00%
Total Global	**9.010.192**	**100%**	**279.940.084.776**	**100%**

Dos valores inscritos na Dívida Ativa, os mais significativos são o ICMS com R$268,5 bilhões, equivalente a 95,93% do total da dívida e o IPVA com R$6,5 bilhões, correspondendo a 2,34%.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP apresenta no item 5.3.5 – Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, com o objetivo de trazer a Dívida Ativa para valores realistas, passiveis de recebimento.

O Balanço Geral do Estado de 2014, apresentou o saldo recuperável de R$133,8 bilhões dos débitos inscritos em Dívida Ativa, conforme abaixo demonstrado:

R$ MILHARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ESTOQUE	PROVISÃO DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO	VALOR RECUPERÁVEL
CONTRIBUINTES – ATIVOS	115.943.624.858	-	115.943.624.858
CONTRIBUINTES - BAIXA PROBABILIDADE DE RECUPERAÇÃO	163.996.559.918	146.105.645.606	17.890.914.312
TOTAL	**279.940.184.776**	**146.105.645.606**	**133.834.539.170**

2.3. DÍVIDA FUNDADA

2.3.1. Interna

A Dívida Fundada Interna (compromissos e obrigações assumidos pelo Poder Público com terceiros) apresentou um saldo de R$209.379.607.978,00, significando um acréscimo de 5,17% no exercício, enquanto a evolução real da receita sobre o ano anterior foi de 5,42%.

Cabe ressaltar que a dívida interna vem evoluindo ano a ano.

Exercício	R$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2014	209.379.607.978	5,17%	5,42%
2013	199.091.468.728	7,18%	14,28%
2012	185.753.008.307	6,73%	7,26%
2011	174.045.942.073	5,32%	6,19%

Deste montante, destaca-se a dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados que importou em R$197,4 bilhões, uma majoração da ordem de 3,13% em relação ao exercício anterior.

2.3.2. Externa

Ainda neste tópico, temos que a Dívida Externa (empréstimos contraídos com instituições financeiras externas, para atender programas de meio ambiente, transportes e outros) aumentou 36,16%, tendo seu saldo passado de R$ 7,8 bilhões para R$ 10,6 bilhões, já incluídas as dívidas das Empresas Dependentes.

Exercício	R$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2014	10.638.146.454	36,16%	5,42%
2013	7.813.160.053	23,66%	14,28%
2012	6.318.329.908	8,48%	7,26%
2011	5.824.252.225	35,62%	6,19%

O saldo da dívida decorrente dos contratos e financiamentos externos está composto como segue:

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	R$ 1,00
Administração Direta	**10.638.146.454**
Por contratos	**10.638.146.454**
A.G.E - BIRD "MICROBACIAS" Lei Estadual 8.331/93 e 9.895/97	0
A.G.E - BID "USP" Lei Estadual 5.962/92	0
A.G.E - KFW "RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA" Lei Estadual 8.062/92	0
A.G.E - BID "TRENS METROPOLITANOS PROJ.SUL" Lei Estadual 8.817-8.959/94	539.159.024
A.G.E - BIRD "INTEGRAÇÃO CENTRO" Lei Estadual 8.817/94 e 9.905/97	0
DAEE - JBIC "DESPOLUIÇÃO DO RIO TIETÊ"	355.966.945
A.G.E - BID "RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS" Lei Estadual 10.668/00	172.133.690
A.G.E - BID "ATUAÇÃO EM CORTIÇOS" Lei Estadual 10.617/00	42.559.558
A.G.E - BIRD "LINHA 4 METRÔ" Lei Estadual 8.817/94; 8.959/94; 9.905/97 e 11.529/03	138.786.450
A.G.E - BID "FABRICAS DE CULTURA" Lei Estadual 11.353/03	43.996.711
A.G.E - JBIC "LINHA 4 METRÔ" Lei Estadual 8.817/94 e 11.529/03	92.519.682
A G.E - BID "PROFFIS" Lei Estadual 11.379/03	33.419.949
A G.E - BID "AVALIAR-APRIMORAR POLÍTICA SOCIAL" Lei Estadual 11.554/03	7.276.003
A G.E - BID "ECOTURISMO MATA ATLANTICA" Lei Estadual 11.555/03	18.992.300
A.G.E - BID "RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ETAPA II" Lei Estadual 10.668/00	66.677.180
A.G.E - BIRD "ADICIONAL LINHA 4 DO METRO FASE I" Lei Estadual 12.618/07	227.105.100
A.G.E - BIRD "MATERIAL RODANTE E SISTEMAS" Lei Estadual 12.689/07	1.190.681.127
AGE-Cons.Bcos-JBIC "FINANC/ADIC. L. 4 METRO FASE I" - L.EST.12.618/07-RES.SEN.12/08	150.453.160
AGE-Cons.BCOS-JBIC "Mat. Rod.Sist./CPTM e METRO" G.Est SP L.EST.12.689/07-RES.SEN.10/08	810.346.613
AGE-BID "APL/SP" Prog. Fort.Comptivid// Empr. Loc.Arranj.Prod.Est.SP Tom.Gov.SP/Credor:BID	7.984.371
AGE-BID LEI EST.12.689/2007	502.420.230
AGE-BID "PROJ.SUL TRENS CPTM/METRO"	424.473.717
AGE-BID L.EST.12.689/2007-13.535/2009	425.545.086
BID - Metro Expansão Linha 5 Lilás 2305 OC BR	116.554.056
AGE-BIRD - "Exp. L.5 Lilás do Metrô-Largo Treze - Chác. Klabin"	672.353.281
AGE-BIRD "L. 4 AMARELA METRO FASE II TRECHO MORUMBI-LUZ"	165.159.860
AGE-BIRD - "Progr. De Recuperação de Estradas Vicinais do Est. S. Paulo"	867.979.755
AGE-BIRD; "Progr. De Saneamento Ambiental das Mananciais do Alto Tiete"	1.856.153
AGE-BIRD; "Prog. Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II"	50.206.692
AGE-BID "Progr. Gestão Integração Fiscos BRASIL - PROFISCO"	208.462.990
AGE-BIRD; "Progr. Estadual de Apoio Recuperação das ÁGUAS-REÁGUA"	21.316.146
AGE-BIRD - "MODERNIZACAO DA LINHA 11 CORAL-CPTM"	281.116.030
JBIC - Metro Linha 4 amarela Fase II	100.517.153
AGE-BID "Progr. Serra do Mar 2376"	189.698.602
BID - SSRH/DAEE - Programa Várzeas do Tietê BID2500OC-BR	51.555.150
BID-AGE - SLT/DERSA - Rodoanel Trecho Norte 2618/OC-BR	1.426.765.881
CAF - AGE/DER - Programa Transporte, Logistica e Meio Ambiente	467.172.957
BID-AGE-DER - Programa transporte logística e meio ambiente - BIRD8272-BR	434.223.634
BID-AGE Saúde - Projeto fortalecimento gestão estadual saúde - BID3051OC-BR	10.011.218
AFD-AGE-METRO - Proj. trem de guarulhos - implantação linha 13/jade	322.700.000
Administração Indireta	**0**
Por contratos	**0**
TOTAL	**10.638.146.454**

Dados obtidos do Estado conforme o Anexo 16 do BGE

3. Demonstração das Variações Patrimoniais

Evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicam o resultado patrimonial do exercício, conforme dispõe o artigo 104 da Lei Federal n° 4.320/64.

Como podemos observar, a Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2014 apresentou um superávit patrimonial equivalente a R$23,369 bilhões.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$ milhares	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$ milhares
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.194.755	Pessoal e Encargos	-68.382.188
Contribuições	5.368.185	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-28.792.109
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.139.254	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .	-26.501.236
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	26.724.188	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-23.574.380
Transferências e Delegações Financeiras Recebidas .	40.752.452	Transferências e Delegações Concedidas	-52.511.479
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.571.229	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-152.427
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.642.075	Tributárias	-1.428.812
		Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-21.680.666
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**246.392.138**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**-223.023.297**
		Resultado Patrimonial do Período (I – II)	**23.368.841**

4. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que são transferidos para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro ao final do exercício de 2014 apresentou, sinteticamente, os seguintes valores:

CONSOLIDADO

INGRESSOS (a)	R$ milhares	DISPÊNDIOS (b)	R$ milhares	c = b - a
Receita Orçamentária	209.486.514	Despesa Orçamentária	209.842.014	355.500
Transferências Financeiras Recebidas	1.074.734	Transferências Financ Concedidas	0	-1.074.734
Recebimentos Extraorçamentários	20.419.640	Pagamentos Extraorçamentários	27.430.573	7.010.933
Saldo do Exercício Anterior	34.855.953	Saldo para o Exercício Seguinte	28.564.255	-6.291.698
TOTAL	**265.836.842**	**TOTAL**	**265.836.842**	**0**

Verificamos que houve uma redução do saldo financeiro vindo do exercício anterior de R$ 6.291.698 mil, ficando um saldo para o ano seguinte de R$ 28.564.255 mil.

O saldo financeiro passou a ser composto por dois itens:

	R$ milhares		R$ milhares	
Saldo do Exercício Anterior	34.855.953	Saldo para o Exercício Seguinte	28.564.255	-6.291.698
.Caixa e Equivalentes de Caixa	30.505.231	.Caixa e Equivalentes de Caixa ...	24.080.901	-6.424.331
.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.350.722	.Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.483.354	132.633

Já o saldo de caixa e equivalentes de caixa diminuiu R$6.424.331 mil passando para R$24.080.901 mil.

5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consoante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis a proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes a caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações; (b) dos investimentos e (c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza, incluindo, ainda, os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

R$ milhares

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Cx. Líquido
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (I)	203.280.409	193.890.755	9.389.655
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)	901.275	18.649.783	-17.748.508
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	7.666.235	5.731.713	1.934.522
(I+II+III)	**211.847.919**	**218.272.250**	**-6.424.331**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	R$ milhares
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.505.231
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-6.424.331
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**24.080.901**

III - LEI Nº. 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

A dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496/97), acordo implementado entre o Estado de São Paulo e a União para a reestruturação da dívida mobiliária e das dívidas do Tesouro Estadual e das Autarquias e Empresas Estatais, no ano de 2014 importou em R$197,4 bilhões, atentando-se para um crescimento da ordem de 3,13% em relação ao exercício anterior, além do que vem aumentando ano a ano.

Nos termos do acordo, a dívida será financiada em 360 (trezentos e sessenta) meses, calculadas com base na Tabela Price, a juros de 6% (seis por cento) ao ano acima da inflação medida pelo IGP-DI, aplicados mensalmente sobre o saldo devedor.

Os pagamentos mensais efetivados à União têm o limite máximo de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

O Saldo devedor residual, em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, será refinanciado em até 120 (cento e vinte) meses.

As correções anuais pelo IGP-DI, ao longo dos 17 anos de vigência do acordo, totalizaram R$141 bilhões, enquanto que os juros foram de R$122 bilhões.

LEI Nº 9.496/97									R$ Milhares
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a.a.	(+) Incorporação ou Amortização	(+) Resíduo do ano	(-) Abatimentos CG	(-) Ajuste do Saldo (*)	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil

	A	B	C	D	E	F	G	H	I = (A+B+C+D+E-F-G-H)
mai/97	46.585.142					-2.100.000			44.485.142
dez/97	44.485.142	1.182.763	1.422.465	1.256.927		-554.269		1.765.578	46.027.450
dez/98	47.552.729	1.125.094	2.798.954	-1.256.927	1.100.813	-2.019.613	154.371	3.353.424	45.793.255
dez/99	45.793.255	9.099.530	2.925.491	-41.271	1.589.207	-2.378.605	-182.511	3.344.752	53.825.365
dez/00	53.825.365	5.631.783	3.458.275	-49.575	1.750.673			4.037.165	60.579.356
dez/01	60.579.356	6.783.811	3.889.794		1.652.892			4.362.602	68.543.251
dez/02	68.543.251	16.045.595	4.409.690	-739.709	1.939.187		327.519	5.055.176	84.815.319
dez/03	84.815.319	8.485.485	5.556.936	-312.752	2.549.850			6.146.590	94.948.248
dez/04	94.948.248	11.776.322	6.192.843		2.792.489			6.585.223	109.124.678
dez/05	109.124.678	1.850.322	6.738.766		2.602.234		20.917	7.323.245	112.971.838
dez/06	112.971.838	4.134.644	6.967.541	1.215.535	2.047.725			7.123.767	120.213.516
dez/07	120.213.516	8.084.848	7.497.512	203.844	1.500.615		-431	7.411.630	130.089.137
dez/08	130.089.137	14.731.520	8.440.919	-1.501	1.018.520		3.008	7.935.476	146.340.110
dez/09	146.340.110	-2.602.543	8.756.628	132.011	385.122		-4.898	8.125.354	144.890.874
dez/10	144.890.874	15.761.021	9.215.801	219.110	148.666		-15.241	8.851.087	161.399.626
dez/11	161.399.626	9.085.526	10.095.060	-1.545	0	0	13	10.070.672	170.507.982
dez/12	170.507.982	12.426.375	10.670.862	62.060	0	0	8.404	11.235.289	182.423.586
dez/13	182.423.586	10.089.891	11.303.746	31.766	0	0	-1.660	12.402.439	191.448.211
dez/14	191.448.211	7.899.322	11.854.651	26.212	0	0	-1.469	13.789.280	197.440.585

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

Os pagamentos acumulados efetivados à União no período de 1997 a 2014 corresponderam a R$112,8 bilhões, assim demonstrados:

NOMENCLATURA	PAGAMENTOS (R$ MILHARES) PERÍODO: 1997 a 2014
LEI 9496/97	**112.837.652**
.Juros e Encargos	79.648.888
.Amortização	26.266.402
.Amortização – Conta Gráfica	6.922.363

Entretanto, o expressivo pagamento acumulado não permitiu a redução do estoque da dívida que, pelo fato do nível de pagamento ser de no máximo 13% da receita líquida real, foram gerados

resíduos no total de R$22,6 bilhões que, corrigidos e capitalizados apontam para um saldo residual atual de R$ 101,7 bilhões.

ESTOQUE RESÍDUO R$ milhares

Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a.a.	(+) Resíduo do ano	(-) Parcela Devida	(-) Ajuste do Saldo (*)	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F	G=(A+B+C+D-E-F)
jan/98				1.525.279			1.525.279
dez/98	1.525.279	31.702	109.555	1.100.813		154.371	2.612.977
dez/99	2.612.977	664.760	220.549	1.589.207		-182.511	5.270.005
dez/00	5.270.005	636.383	395.170	1.750.673			8.052.231
dez/01	8.052.231	1.003.308	576.665	1.652.892			11.285.097
dez/02	11.285.097	2.967.177	791.192	1.939.187		327.519	16.655.133
dez/03	16.655.133	1.727.839	1.190.303	2.549.850			22.123.125
dez/04	22.123.125	2.913.510	1.553.801	2.792.489			29.382.925
dez/05	29.382.925	498.995	1.908.919	2.602.234		20.917	34.372.157
dez/06	34.372.157	1.327.439	2.202.974	2.047.725			39.950.294
dez/07	39.950.294	2.808.675	2.572.655	1.500.615		-431	46.832.669
dez/08	46.832.669	5.408.811	3.116.439	1.018.520		3.008	56.373.431
dez/09	56.373.431	-1.009.287	3.442.605	385.122	25.784	-4.898	59.170.985
dez/10	59.170.985	6.588.871	3.837.572	148.666	214.844	-15.241	69.546.491
dez/11	69.546.491	3.966.393	4.420.437		801.638	13	77.131.670
dez/12	77.131.670	5.716.949	4.899.442		1.392.803	8.404	86.346.855
dez/13	**86.346.855**	**4.857.160**	**5.426.079**		**1.963.296**	**(1.660)**	**94.668.458**
Dez/14	94.668.458	3.942.350	5.941.475		2.801.800	(1.469)	101.751.952

As parcelas do Acordo no período de junho a dezembro de 1997, foram efetivamente liquidadas em 21/01/98. (Eficácia do Contrato).

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

IV – PRECATÓRIOS E PAGAMENTOS DE PEQUENO VALOR

A partir da edição da Emenda Constitucional nº 62/2009, que alterou o artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito

Federal e Municípios, a sistemática de pagamento dos precatórios judiciais passou por uma profunda transformação.

O referido artigo do ADTC instituiu o "regime especial" para os pagamentos de precatórios vencidos, determinando que:

> *"Art. 97.*
> *§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:*
> *a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida;"*

De acordo com a publicação da LRF relativa 3º trimestre de 2009, a dívida de precatórios do Estado de São Paulo estava em 22,16% da receita corrente líquida, enquadrando o Estado de São Paulo na alínea "a" do dispositivo acima citado.

Em atendimento a esta normativa e, com base no Decreto Estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, o Estado optou pelo depósito mensal de 1/12 de 1,5% da RCL em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça que, ao longo do exercício de 2014, utilizou 50% dos recursos para o pagamento de precatórios em ordem cronológica, 50% em ordem única e crescente de valor, conforme previsto no Decreto Estadual nº 60.019/2013.

Neste contexto, tem-se que no exercício de 2014 o Governo do Estado de São Paulo repassou ao Tribunal de Justiça, através de depósito em conta especial, o valor de R$ 1.987.255.374,19, que, por

sua vez, pagou precatórios no montante de R$ 2.316.967.621, conforme constou no Balanço Geral, dos quais R$ 1.993.825.254 referem-se a pagamentos efetuados no Regime Especial de Precatórios.

Convém salientar que esta nova sistemática de pagamentos de precatórios instituída pela EC nº 62/2009 foi considerada inconstitucional pelo E. Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento das ADIn's 4.357 e 4.425.

Com a decisão, foram declarados inconstitucionais dispositivos do artigo 100 da Constituição Federal, que institui regras gerais para precatórios e integralmente inconstitucional o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que cria o regime especial de pagamento.

Contudo, ficou pendente a modulação, ou seja, o alcance dos efeitos dessa decisão.

Enfim, no dia 25/03/2015, o STF pronunciou-se sobre a modulação dos efeitos por meio da "QUESTÃO DE ORDEM NAS ADIS 4.357 e 4.425"[1], dando sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, por 5 (cinco) exercícios financeiros a contar de primeiro de janeiro de 2016 e fixando como marco inicial a data de conclusão do julgamento da presente questão de ordem (25.03.2015), mantendo-se válidos os precatórios expedidos ou pagos até esta data.

No que toca aos depósitos judiciais, controlados de forma distinta para cada uma das leis que, a seu tempo, regulamentaram a matéria, a Diretoria das Contas do Governador realizou o acompanhamento da movimentação dos recursos e apurou um saldo a

[1] http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4357QO.pdf

ser devolvido da ordem de R$ 411.913.827 (Lei Federal nº 10.482/02), R$ 594.655.176 (Lei nº 11.429/06) e R$ 807.117.951 (Lei nº 12.787/07).

V – ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os demonstrativos detalhados relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se nos autos do TC-000788/326/14.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência, os valores evidenciaram situação de equilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias.

O resultado primário realizado foi R$ 4,6 bilhões, apresentando uma situação favorável de R$ 1,4 bilhões, superando a meta pretendida que era de R$ 3,2 bilhões.

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do exercício em relação ao apurado no exercício anterior e, da apuração dos dados, apresentou um acréscimo de R$17,6 bilhões, enquanto que a meta era de R$48,8 bilhões.

A receita decorrente da alienação de bens foi de R$832,1 milhões foi aplicada em despesas de capital, tendo sido liquidadas R$810,0 milhões e inscritas em restos a pagar a quantia de R$22,1 milhões.

A situação financeira apresentou uma condição favorável, uma vez que as disponibilidades de caixa superam o montante das obrigações financeiras.

Relativamente às despesas com pessoal do Governo do Estado, abrangendo a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas de Economia Mista, já considerados os ajustes feitos pela DCG, verifica-se que o montante das despesas líquidas perfaz

R$ 59.365.741 mil, as quais, em confronto com a receita corrente líquida apurada de R$ 135.351.286 mil, fornece o índice geral de 43,86%, enquanto que no ano anterior foi de 41,91%, portanto, dentro dos limites previstos no artigo 20, inciso II, letra "c" e no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

O quadro a seguir, após as exclusões feitas pela DCG, demonstra que as despesas de pessoal correspondentes a cada um dos Poderes e do Ministério Público alcançaram o percentual de 50,64%:

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	R$ MILHARES	%	LIMITES
Poder Executivo	59.365.741	43,86%	49%
Poder Legislativo	1.310.168	0,97%	3%
.Assembléia Legislativa	706.702	0,52%	1,75%
.Tribunal de Contas do Estado	603.466	0,45%	1,25%
Poder Judiciário	6.261.865	4,63%	6%
Ministério Público	1.597.733	1,18%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**68.535.507**	**50,64%**	**60%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**135.351.286**		

Informações obtidas nos respectivos acessórios 3 – LRF e SIAFEM

Em relação à Dívida Consolidada Líquida, verifica-se que o grau de endividamento no exercício de 2013 era de 1,42 vezes a Receita Corrente Líquida, enquanto que no exercício de 2014 representou 1,48 vezes aquele valor. Portanto, dentro do limite de 2 vezes a RCL indicado na Resolução do Senado Federal nº. 40, de 20/12/2001.

Da mesma forma, o percentual da concessão de garantias encontra-se ajustado ao limite de 32% da RCL, adequado às prescrições da Resolução nº 43 do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 3 de 02/04/02.

Restaram igualmente atendidas as disposições contidas no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado nº 43, haja vista que o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para a realização das operações de crédito, e no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, já que as despesas de capital superaram as operações de crédito realizadas no período.

VI – ENSINO

De acordo com o demonstrativo apurado pelo Grupo Técnico de Acompanhamento no TC 788/226/14 – Acessório 2, o Governo do Estado aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 32.549.011 mil correspondente a 30,22% do total das receitas provenientes de impostos e transferências - R$ 107.690.697 dando cumprimento ao disposto no Art. 255, da Constituição do Estado de São Paulo2.

Pelo que se evidencia do relatório da Diretoria de Contas, foi expurgado deste valor o montante de R$ 360.253 mil, conforme discriminado no quadro abaixo, o que representa 1,11% do valor aplicado.

QUADRO DE EXCLUSÕES	R$
Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Básico	9.899
Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior	4.665
METRÔ - Subsídio transportes	55.072
Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas	278.879
Restaurantes Universitários	11.739
TOTAL	**360.253**

[2] **Artigo 255** - O Estado aplicará, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo, trinta por cento da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências.

Os restos a pagar do ensino são administrados através de uma Unidade Gestora criada especificamente para tal fim, que se responsabiliza pela transferência dos recursos financeiros para cobertura dos pagamentos realizados e apresentou um saldo para o exercício seguinte de R$ 375.583.295,93

Com relação ao FUNDEB, foi aplicada a totalidade dos recursos, que atingiram R$ 15.650.432 mil, sendo que o Estado cumpriu a disposição contida no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/96 pela destinação de 70,51% (R$ 11.034.832 mil) deste total ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Segundo o órgão instrutivo, o Estado de São Paulo mais contribuiu do que recebeu do FUNDEB, numa diferença de aproximadamente R$ 4,54 bilhões.

O demonstrativo a seguir evidencia a aplicação no Ensino, segundo as normas estabelecidas para o setor educacional referente aos últimos 4 exercícios:

EXERCÍCIO	***PERCENTUAL***
2014	30,22%
2013	30,15%
2012	30,13%
2011	30,15%

VII – SAÚDE

Em 13 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Complementar nº 141, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados

anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo e revogou alguns dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93.

Referida norma infraconstitucional manteve, em seu artigo 6º, o percentual de aplicação de 12% sobre as receitas, porém acrescentou à base de cálculo as compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, incluindo, desta forma, na base de cálculo os recursos de transferências da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

Em atenção ao disposto no artigo 19 da citada Lei Complementar foi instituído o Plano Estadual de Saúde 2012-2015, onde ficaram estabelecidas as despesas que podem compor o mínimo de 12% de aplicação em saúde, devem ser destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito.

Além disso, esta Lei determinou que os recursos devem ser movimentados por meio dos "Fundos de Saúde" criados no âmbito de cada ente e que se constituirão em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde3.

A composição da Receita utilizada como base de cálculo para apuração do índice de aplicação em despesas com saúde apresentou a seguinte composição:

RECEITAS	R$ milhares
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	95.852.864
111205 - IMP. SOBRE A PROP. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	6.289.171

[3] Artigo 14 da Lei Complementar nº 141/12.

111207 - IMP. S/TRANSM. C. MORTIS E DOAÇÃO BENS/DIREITOS	1.706.290
111302 - IMP. S/OP. REL. CIRC. MERC. PREST. SERV.TRANS.COM	87.857.402
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.074.752
172101 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.619.303
172136 - TRANSF.FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO LC 87/9	455.449
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.763.081
TOTAL	**107.690.697**

Para o cálculo do percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, a Diretoria de Contas do Governador informa que, o Governo do Estado solicitou reconsideração da exclusão dos gastos com presos nos percentuais de aplicação na saúde, nos termos propostos no Parecer da Consultoria-Geral da União, sobre os gastos das ações de saúde destinadas à população privada de liberdade, ante ao princípio do acesso universal, disposto no inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 141/12.

Importa salientar que foram efetuados os cálculos de aplicação na saúde com base em dois critérios distintos, incluindo ou não referidas as despesas, cujo valor atingiu R$ 316.929 mil.

Em ambas as situações, verifica-se que foi dado atendimento ao preceito constitucional previsto no § 3º do artigo 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141/12, na seguinte conformidade:

Em R$ milhares

	Excluindo Gastos com Presos	**Incluindo Gastos com Presos**
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	**107.690.697**	**107.690.697**
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	**15.214.715**	**15.214.715**
EXCLUSÕES	2.115.531	1.798.601
Despesas excluídas	1.947.712	1.630.782
Cancelamento de Restos a Pagar	167.819	167.819
DESPESA LÍQUIDA	**13.099.184**	13.416.114
PERCENTUAL	**12,16%**	**12,46%**

Assim, verifica-se que mesmo excluindo-se do cálculo o valor dispendido a título de despesas como saúde efetuados pela Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e a Fundação Casa, o percentual aplicado **atende ao preceito Constitucional**.

É de se observar que a dúvida suscitada acerca da inclusão ou não dos gastos com saúde da po pulação carcerária decorreu do disposto no inciso III do Art. 4º da Lei Complementar 141/2012, in verbis:

> *"Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:*
> *...*
> *III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal".*

Compartilhamos da posição adotada nos pareceres da i. Advocacia Geral da União em exercício anterior, na medida em que a população carcerária, em sua condição de privação de liberdade, deve ter assegurado o direito de acesso às ações assistenciais de saúde, ainda que estes serviços não sejam de caráter universal.

Destarte, considero ser aceitável o procedimento de inclusão das despesas realizadas pelo Estado nas unidades prisionais para fins de cômputo dos gastos com saúde e atendimento à norma constitucional.

Tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou a este Tribunal as cópias das atas das audiências públicas da saúde a serem realizadas na Assembleia Legislativa, na forma e periodicidade

determinadas no §5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012[4], e conforme determina o inciso II, artigo 12 das Instruções 1/2008, propomos recomendação neste sentido.

VIII – CONTROLE INTERNO

O controle interno é exercido pelo Departamento de Controle e Avaliação, órgão vinculado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Informa a Diretoria de Contas que os relatórios produzidos pelo controle interno estadual são regularmente enviados a este Tribunal, os quais são encaminhados às Diretorias de Fiscalização para fins de subsídio aos trabalhos de auditoria.

IX – PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO E PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.

Com referência ao Programa Estadual de Desestatização – PED e o Programa Estadual de Parceria Público Privada – PEPPP, formulados para promover e assegurar o equilíbrio das contas públicas e reorganização do Estado, a Diretoria de Contas relata que, no curso do exercício, foram realizadas reuniões ordinárias do Conselho Diretor, nas quais se apreciaram e deliberaram sobre os assuntos relacionados às fls. 143/148.

---

[4] Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
...
§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Destaque-se que não houve implantação de novos projetos de PPP ao longo do exercício de 2014, encontrando-se em operação as abaixo identificadas.

PPP	Tipo Conc.	Secretaria
Metrô Linha 4 – Amarela	Patrocinada	STM / Metrô
PPP Alto Tietê - Est. Trat. de Água de Taiaçupeba	Administrativa	SSRH/SABES
Trens Dedicados à Linha 8 – Diamante da CPTM	Administrativa	STM
FURP - Planta de Produção Américo de Brasiliense	Administrativa	SAÚDE
Linha 6 - Laranja (MIP)	Patrocinada	STM / Metrô
Sistema Produtor São Lourenço - SABESP	Administrativa	SSRH/SABES
Monotrilho - Linha 18 - Bronze	Patrocinada	SSRH/SABES
Complexos hospitalares	Administrativa	SAÚDE
Rodovia dos tamoios e contornos	Patrocinada	SLogTrans
Total		9

X - AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE GESTÃO

Os dados relativos às realizações governamentais vinculadas à Lei Orçamentária Anual (LOA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) referentes aos exercícios 2012/2015, foram obtidos por meio do relatório elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional contendo as informações acerca dos programas e dos resultados relativos à execução quantitativa das metas pretendidas para o ano de 2014.

A Diretoria competente faz crítica, à qual nos associamos, sobre a questão atinente aos indicadores de atuação que, embora, ofereçam importantes informações acerca do desempenho dos programas governamentais, demonstrando o atingimento ou não das metas estabelecidas, fornecem **parâmetros exclusivamente quantitativos**.

Os indicadores atualmente utilizados pela Administração Pública Estadual nos informam se as metas quantitativas estabelecidas na peça orçamentária foram atingidas ou não, porém **não se prestam a explicitar a real "eficácia" das ações de governo**, sendo necessária a adoção de outros índices que tratem de aspectos relacionados à economicidade, eficiência e efetividade das ações, fornecendo parâmetros qualitativos da ação governamental.

Por essa razão, a Diretoria competente, apesar de afirmar que os instrumentos de planejamento estão legalmente constituídos, aduz que o pleno funcionamento do modelo de planejamento e gestão por programas requer ajustes.

Importa reforçar a ausência de indicadores que demonstrem a avaliação qualitativa dos programas envolvendo as questões da economicidade, eficiência e efetividade na geração de bens ou serviços, além da melhor utilização dos recursos disponibilizados ao programa, o que levará a uma avaliação dos impactos concretos sobre a realidade social na qual são incidentes.

A fim de visualizar aspectos da gestão do Governo do Estado foram monitorados dados referentes a 42 programas focados na manutenção do ensino, saúde, previdência, transportes, habitação, segurança pública, saneamento e energia, ensino superior e

administração fazendária, sendo que os resultados dos estudos são apresentados por meios dos quadros de fls. 152/229.

Nos termos do relatório da Diretoria de Fiscalização, não ocorreram mudanças significativas nos programas em relação ao ano anterior, apenas pequenas alterações de denominação e eventuais aglutinações.

Da análise dos referidos quadros, depreende-se que muitas das ações acompanhadas não atingiram as metas propostas, estando, neste caso, acompanhadas das respectivas justificativas.

Desta forma, conclui-se, através do presente trabalho, que o planejamento e gestão por programas requerem ajustes por parte do Governo do Estado, tanto para o estabelecimento de índices de avaliação qualitativa dos programas, quanto para a melhora dos resultados alcançados.

XI – FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS

As auditorias operacionais realizadas "in loco" pela Diretoria de Contas do Governador contemplam a avaliação do cumprimento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados quanto ao atendimento de metas e uso dos recursos públicos.

Os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria competente e com o auxílio das Unidades Regionais deste Tribunal ao longo do exercício de 2014 atendeu ao plano aprovado pelo Conselheiro Relator englobando municípios, unidades policiais, de

ensino e de saúde, por meio da aplicação de entrevistas/questionários, inspeções físicas, observação direta e exame documental.

Tais trabalhos foram conduzidos através de amostragens abrangentes que permitiram avaliar procedimentos e evidenciar práticas por meio da aplicação de questionários aos beneficiários e gestores dos programas selecionados, levando a um aprofundado exame dos programas, consoante se verifica às fls. 230/371 do relatório.

As conclusões levadas a efeito em cada um desses segmentos demonstram falhas que, muito embora estejam vinculadas aos programas e ações previstas no PPA e na LDO, reclamam interveniência do Exmo. Sr. Governador, no sentido de determinar aos respectivos responsáveis de cada organismo governamental a adoção de providências relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução de projetos que lhes incumbe.

Daí porque, não obstante as recomendações anotadas pela Diretoria Competente, entendemos que estas devem ser objeto de apontamento nas respectivas contas anuais de cada Secretaria, inclusive como forma de implantar uma sistemática integrada de julgamento, já que, em última instância, a competência e a responsabilidade direta pelo desenvolvimento dessas ações fica adstrita aos respectivos gestores de cada órgão.

Tendo em vista o interesse público envolvido e o alcance temporal do trabalho realizado nas fiscalizações operacionais, destaco os programas e ações desenvolvidos no âmbito de algumas Secretarias Estaduais.

Secretaria de Estado da Segurança Pública (fls. 233/237):

Destaques.

- Utilização de ferramentas de controle ultrapassadas, que não possuem funções que auxiliem no desempenho das tarefas a serem realizadas, dificultam o efetivo controle dos bens apreendidos, e ainda, não evitam a ocorrência de erros;
- Armazenamento dos bens apreendidos em locais inadequados, geralmente com espaço disponível insuficiente, bens depositados no chão e em locais de fácil acesso, veículos deixados na rua e, muitas vezes, em condição de abandono;
- Bens deixados em locais sem segurança, sujeitos a furto e depredação;
- Não cumprimento das determinações legais acerca da destinação a ser dada aos bens apreendidos, o que gera o acúmulo de objetos sob custódia da Polícia Civil.

Importa ressaltar que com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança, existem armazenados no Estado mais de **158 toneladas de entorpecentes, 8.900 armas de fogo e 155 mil veículos aguardando destinação**, o que ilustra o descumprimento acima apontado.

Secretaria de Estado da Saúde (fls. 238/263):

Destaques.

- Desatualização da capacidade instalada e/ou de quadro de profissionais médicos no CNES de ES próprios, sob gestão de OSS, hospitais de ensino e filantrópicos, impactando na operacionalização do SIH e, potencialmente, dos demais sistemas SUS (SIA, SISCOLO, SISMAMA etc.), bem como na gestão estadual a cargo da SES/SP;
- No Serviço e internação Hospitalar (SIH), a não informação ou informação incorreta do CID principal, secundário e causas associadas nos espelhos de AIH é frequente, a despeito dos CID(s) estar informados nos prontuários dos pacientes;

- Ainda sob o SIH/SUS, as análises apontaram que tanto a Pesquisa de Satisfação dos Usuários SUS/SES, quanto as Cartas ao Usuário SUS/MS, como instrumento de controle e monitoramento da qualidade da prestação dos serviços de saúde, se mostraram deficientes como subsidio para a qualificação das informações dos sistemas de informações oficiais SUS pelo componente estadual do SNA.
- Com relação ao componente estadual, as análises evidenciaram a existência de deficiências na estrutura organizacional do componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, incluída a falta da carreira de auditor de saúde e a carência no quadro de pessoal, com unidades regionais do SNA/SP (CTAR) sem médicos e enfermeiros.
- Especificamente no que diz respeito a atuação do SNA, a análise demonstra o comprometimento da capacidade operacional do GNACS/CTAR com auditorias não voltadas a qualidade da assistência (resultado), ou seja, predominantemente voltadas ao processo. Neste último aspecto, identificou-se que as auditorias para a aferição de confiabilidade das informações não são sistemáticas. E, quando para o SIH, tais auditorias estão calcadas em seleção de AIH(s) enviesada, oriundas de críticas e/ou filtros eletrônicos durante o processamento.

Secretaria de Estado da Educação (fls. 264/321):

Destaques.

- As questões relativas às condições ambientais ideais e aos recursos indispensáveis ao desenvolvimento pedagógico dos educandos não são consensuais, tendo havido problemas na coleta de dados em face da ausência de respostas por parte das unidades escolares;
- Docentes com <u>formação acadêmica incompatível com as disciplinas que ministram</u>. Nas escolas selecionadas 28,8% dos professores do Ciclo I não tem a formação acadêmica ideal (licenciatura, normal superior e pedagogia) para garantir a qualidade do ensino, bem como, no Ciclo II e Ensino Médio, chama a atenção o fato de que em 27,73% delas, o total de professores que ministram aulas de disciplinas diferentes daquelas em que obtiveram sua licenciatura corresponde a mais de 30% de seu corpo docente dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

- Carga horária - 87,27% dos professores das escolas consideradas ministram até 32 horas-aula semanais, o que acaba por refletir na jornada semanal de trabalho, de acordo com o preconizado pelo CNE e, enquanto algumas escolas não possuem em seus quadros nenhum professor cuja jornada exceda as 32 aulas semanais, em outras o contingente dos que ultrapassam esse limite representa uma fração significativa do corpo docente (12,73%).
- A taxa de rotatividade dos professores, é problema bastante evidente na rede estadual de ensino, entre a passagem de um ano letivo para o outro no Ciclo I podemos observar que o percentual dos professores que deixaram a escola gira em torno de 10% a 40%. Entre as escolas pesquisadas observou-se que do total de professores que estavam em seus quadros em 2010 (951) apenas 371 permaneceram até 2014, o que representa 39,01%.
- Professores temporários - A fiscalização revelou, também, que 25% do total de professores são temporários, percentual alto, tendo em vista o recomendado pelo CNE, em seu Parecer CNE/CEB nº 9/2009, segundo o qual é "importante que os sistemas discutam um dispositivo que garanta a realização de concurso sempre que a vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público alcance percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos".
- Professores temporários - na maioria das escolas pesquisadas (65,89%), os professores temporários tem formação incompleta.

Quanto às condições mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação: equipamentos, tamanho da turma, relação área/aluno, materiais de apoio pedagógico e instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino observou-se que:

- Quantidade de alunos matriculados por turma: independente da etapa de ensino muitas turmas ainda possuem mais alunos do que o recomendado.
    - No **Ciclo I**, onde 32,35% de escolas pesquisadas **todas as turmas** tem mais do que 24 alunos matriculados (nº máximo recomendado), sendo que nas demais 64,71% possuem ao menos uma turma acima desse limite.

- No **Ciclo II**, em 95,54% das escolas pesquisadas pelo menos uma turma tem mais do que o limite recomendado pelo CNE e em algumas escolas existem pelo menos uma turma cujo número de alunos matriculados pode **exceder a 35, 40 ou 45**, muito acima do preconizado pelo CNE;
- No **Ensino Médio**, em 95,28% das escolas pelo menos uma turma possui mais de 30 alunos matriculados e a situação não se modifica muito para turmas com **mais de 35, 40 ou 45.**

- Relação aluno/área da sala de aula – as pesquisas revelaram que a área das salas de aula estão muito aquém do mínimo recomendado pelo CNE como ideal para proporcionar aos alunos e professores condições básicas de conforto ambiental.
  - No **Ciclo I**, 65,37% das turmas não atendiam à recomendação do CNE (1,875 m²/aluno).
  - No **Ciclo II**, 43,74% das turmas não atendiam à recomendação do CNE (1,5 m²/aluno).
  - No **Ensino Médio**, 56,55% das turmas não atendiam à recomendação do CNE (1,5 m²/aluno).
- Instalações físicas das escolas – neste quesito a situação se torna ainda mais grave, principalmente em relação aos alunos no Ciclo I, como demonstram os quadros a seguir.

Percentual de escolas em que **não há nenhuma unidade** dos itens pesquisados que compõem a categoria Instalações – Ciclo I, II e EM.

ITEM	CICLO I	CICLO I	ENSINO MÉDIO
Laboratório de ciências	85,29%	60,61%	61,54%
Sala de TV/DVD	41,18%	41,82%	36,54%
Sala de leitura/ biblioteca	32,35%	8,18%	4,81%
Refeitório	29,41%	29,09%	27,88%
Quadra coberta	26,47%	11,82%	11,54%
Laboratório de informática	14,71%	6,36%	5,77%
Copa/Cozinha	2,94%	2,73%	1,92%

Percentual de escolas que **não tem na quantidade recomendada** dos itens pesquisados que compõem a categoria Instalações - Ciclo I, II e EM.

ITEM	CICLO I	CICLO I	ENSINO MÉDIO
Banheiros p/ alunos	47,06%	69,09%	60,58%
Laboratório de informática	35,29%	20,37%	13,46%
Copa/Cozinha	32,35%	17,59%	10,58%
Refeitório	32,35%	18,52%	8,65%
Sala de leitura/ biblioteca	29,41%	20,37%	13,46%
Quadra coberta	26,47%	16,67%	11,54%
Sala de TV/DVD	26,47%	14,81%	10,58%
Laboratório de ciências	2,94%	10,19%	4,81%

- Instalações físicas das escolas – 33,91% das escolas não têm área delimitada para oferecer merenda e na maioria delas as metragens da cozinha e do refeitório não estão de acordo com o padrão recomendado;
- Coleções e materiais bibliográficos - nas escolas com Ciclo I apenas 2,78% tinha todos os itens, nas de Ciclo II apenas 1,82% e no Ensino Médio, 3,85%, o que demonstra a carência do setor.

Neste mesmo sentido segue as demais observações da DCG em relação a Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Processamento de Dados e Mobiliário e Equipamentos em Geral.

Também identificou problemas em relação a "Ação 6172 – Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Básica".

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER (fls. 322/339):

Destaques.

- A fiscalização das obras, a medição dos serviços pelos engenheiros da autarquia não ocorre, necessariamente, na data estabelecida nos respectivos termos contratuais;
- O início das atividades desenvolvidas pelas empresas supervisoras – contratadas pela autarquia para auxiliar o acompanhamento dos trabalhos das empreiteiras – nem sempre coincide com o início das obras em que deveriam atuar, sendo que em quase 30% dos casos, foi superior a noventa dias, ultrapassando a marca dos nove meses em pelo menos dois empreendimentos;
- Para as obras que não contam com os préstimos de empresas supervisoras, grande parte das Divisões Regionais do DER-SP não dispõem das instalações, equipamentos e pessoal técnico qualificado para a realização dos ensaios laboratoriais, baseando-se a fiscalização exercida pelos engenheiros da autarquia em informações recolhidas durante as visitas aos canteiros das obras e nos exames efetuados pelas próprias empreiteiras, cuja execução ocorre sem que aqueles os acompanhem;
- Aproximadamente 25% das obras de recuperação rodoviária promovidas pelo DER-SP, exigiu a celebração de Termos Aditivos de valor, que majoraram os custos inicialmente estimados em mais de 5%, limite que, segundo o IBRAOP, denuncia a existência de deficiências técnicas nos projetos executivos, sem que tenha sido aplicada qualquer sansão;
- Outra causa relevante para os aditivos de valor, incidente em 30% dos casos analisados, foi a obsolescência das soluções técnicas propostas em virtude do elevado intervalo entre a finalização dos projetos e o início das respectivas obras. Em praticamente 40% dos casos considerados, esse intervalo foi superior a 24 meses, chegando a mais de três anos em 15% dos empreendimentos abrangidos pela fiscalização.
- Ausência de envolvimento dos técnicos das Divisões Regionais na aquisição de projetos de engenharia;
- Fiscalização do <u>excesso de peso</u> nas estradas administradas pelo DER-SP - inexistem critérios formalmente estabelecidos que orientem a elaboração da programação de funcionamento das praças de pesagem volantes, não havendo nestas praças aplicação do disposto na Medida Administrativa, art. 231, inciso X, CTB, (transbordo do peso excedente);
- Convocação das empreiteiras responsáveis para a correção de defeitos construtivos, não havendo registros de penalidades

aplicadas pelo DER-SP contra as demais. Tampouco foram penalizadas as projetistas que elaboraram os respectivos projetos de engenharia (possivelmente incompatíveis com as efetivas necessidades de recuperação das rodovias) e as empresas de assessoria que realizaram a supervisão dessas obras;

A DCG apresenta a título ilustrativo relatório fotográfico demonstrando defeitos construtivos localizados na SP-281 (lote 2) – Rodovia Aparício Biglia Filho, SP-270 (lotes 1, 2, 4) – Rodovia Raposo Tavares e SPA-004/131.

Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH (fls. 340/361):

Objetivou a DCG traçar um panorama sobre a crise hídrica instalada no Estado de São Paulo que foi atingido fortemente pela seca no ano de 2014, sendo responsável pela política de recursos hídricos a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH.

Vinculam-se a esta secretaria os seguintes órgão:

a) O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH);
b) O Conselho de Orientação do Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável (CORA);
c) A Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi);
d) O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO);
e) O Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
f) A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) e
g) A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Em seu relatório apresenta minucioso detalhamento da metodologia de trabalho não só do Governo Estadual como nos municípios que o compõe, comentando inclusive sobre o "Plano Diretor de

Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista", que se tratae da denominação dada ao estudo de planejamento de recursos hídricos de uma ampla região denominada de "Macrometrópole Paulista", contratado pelo DAEE, concluído e divulgado em 2013".

Tal estudo pautando-se pelos conceitos de segurança hídrica e de aproveitamento integrado de recursos hídricos, oferecendo análise minuciosa da situação atual e futura, das disponibilidades e das demandas dos múltiplos usos de recursos hídricos, assim como apresenta alternativas para o equacionamento do suprimento de água bruta, analisando-as do ponto de vista técnica, econômico, ambiental e político-institucional"[5], representando um amplo esforço do Governo do Estado de São Paulo para garantir o suprimento de água bruta para o abastecimento urbano, industrial e da agricultura até o ano de 2035.

Tece considerações também sobre: ● Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo; ● Eventos hidrológicos extremos; ● Cobrança pelo uso da água; ● Medidas adotadas pela SSRH para promoção do uso racional da água, seu reuso e aproveitamento da água da chuva; ● Controle de perda de água e ● Providências adotadas pela SSRH diante da recente crise hídrica vivida pelo Estado.

A DCG conclui sua explanação fazendo referência à relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" elaborados pela UGRHI 05 – Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí dos anos-base 2011, 2012 e 2013, nos quais já eram relatadas a criticidade da disponibilidade de água naquelas bacias, com reflexos diretos na UGRHI 06– Bacias Hidrográficas do Alto Tietê.

[5] Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista – Macrometrópole – Sumário Executivo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e DAEE (2013).

Com este fundamento, atesta que a SSRH deveria ter tomado também medidas efetivas para prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos, tais como a falta de chuvas, inclusive com a estruturação de um plano de contingências específico para eventuais riscos de escassez hídrica.

E também que tudo isso é resultado da falta de planejamento das ações da SSRH com relação à política de recursos hídricos, planejamento esse que deveria ser mais bem elaborado, a começar pelas peças orçamentárias, que devem ser integradas entre si (PPA, LDO e LOA).

Corroboramos integralmente os apontamentos.

ARTESP. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (fls. 362/364):

A fiscalização operacional teve como objetivo avaliar a adequação do quadro de pessoal para o desempenho da ARTESP no cumprimento de seu papel na regulação das concessões de infraestrutura rodoviária estadual.

Neste diapasão, faz os seguintes destaques:

- A composição do quadro de pessoal na fiscalização de conservação de vias e obras foi mantida, apesar da ausência de fiscalização de apoio (EAF);
- Na fiscalização da conservação de vias, informações importantes e relevantes não foram consideradas no relatório elaborado sem EAFs, com a ARTESP não conseguindo supervisionar/fiscalizar diariamente os serviços desempenhados pela concessionária;
- No caso de fiscalização de obras, não se manteve o nível de detalhamento presente nos relatórios mensais elaborados conjuntamente (EAF/ARTESP);

- Apesar de vagas criadas pela Lei Complementar nº 1.125/2010, não foram preenchidas as referentes aos efetivos, com quadro formado exclusivamente por funcionários "em comissão";

PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (fls. 365/371):

A fiscalização operacional teve como objetivo avaliar a gestão da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, criada por meio do Decreto Lei nº 137 de 24/07/1969 e vinculada a Secretaria de Gestão Pública.

A DCG faz os seguintes destaques:

- Cumprimento parcial do artigo 2º do Decreto Lei nº 137/69, que trata do objetivo da PRODESP;
- A PRODESP tem arcado com prejuízos na operacionalização dos Programas Poupatempo (2013 e 2014) e Acessa São Paulo (2013), a despeito do estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 42.886 de 26/02/1999 (Poupatempo) e artigo 9º do Decreto nº 52.897 de 11/04/1999 (Acessa São Paulo);
- Descumprimento de prazos na prestação de serviços aos clientes;
- Os instrumentos existentes para prestações de contas nos processos não garantem controle e transparência dos contratos da PRODESP com a Administração Pública;
- Para a precificação e medição dos serviços prestados, a Companhia utiliza a métrica hora/homem para os serviços de desenvolvimento/manutenção evolutiva de sistemas na celebração dos contratos com seus clientes, em vez da métrica denominada "pontos de função", a qual pode trazer maior eficiência para Administração Pública.

XII – COPA 2014

A Diretoria de Contas do Governador apresentou o levantamento das ações estaduais e municipais sob jurisdição desta Corte

realizadas no âmbito deste evento, consistindo em análises acerca do Plano de Desenvolvimento da Zona Leste, Ações de Infraestrutura de Turismo e Cidades Base de Centros de Treinamento e Hospedagem.

Informa de início que os gastos estaduais se concentraram em mobilidade urbana, turismo e investimento esportivo, alcançando a cifra de R$ 619.780.783,11, assim distribuídos:

Gastos estaduais para a Copa do Mundo - 2014

Plano de Desenvolvimento da Zona Leste[1]	R$ 433.097.076,69
Fundo de Melhoria das Estâncias[1]	R$ 25.111.015,08
Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo (Decreto nº 58.339/2012)[2]	103.272.691,34
Isenção do ICMS para obras em Estádios da Copa (Decreto nº 55.634/2010 e 58.500/2012)[2]	R$ 58.300.000,00
Total	**R$ 619.780.783,11**

Fonte: TCA 31274/026/09 (fls. 855/858; 1027; 1029)
Obs.: [1]Posição de 06/06/2014
[2]Posição de 10/02/2015

Sustenta que para alcance desses montantes, as contratações das intervenções viárias no Polo Institucional Itaquera (Plano de Desenvolvimento da Zona Leste) suplantaram em R$ 35 milhões o estipulado em matriz de responsabilidades; houve incremento de 119,32% dos financiamentos da Desenvolve SP em relação à posição de 31/12/2013 e **dezenove convênios**, dentre 23, foram celebrados em 2014 com municípios **não diretamente ligados ao evento**[6].

[6] Águas de São Pedro; Amparo; Avaré; Bertioga; Bragança Paulista; Cananéia; Eldorado; Holambra; Itanhaém; Joanópolis; Nuporanga; Santa Rita do Passa Quatro; Santo Antonio do Pinhal; São Bento do Sapucaí; São José do Barreiro; São Pedro; São Roque; Socorro; Ubatuba.

Relaciona com documentação fotográfica o não cumprimento dos prazos de diversas intervenções viárias e de engenharia, as quais, inobstante os valores dispendidos, não foram entregues a tempo de sua utilização a tempo da Copa do Mundo.

Também relata os seguintes fatos:

- Financiamentos ao setor privado pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve – SP, verificou-se a adoção de critério de candidatos às cidades de bases de treinamentos e hospedagem diverso do catálogo de Centros de Treinamento aprovado pelo Comitê Organizador Local (COL), implicando em **quinze financiamentos**, dentre dezenove, com pessoas jurídicas de direito privado **não associadas aos eventos** da Copa de 2014, **num montante de R$ 79.436.639,34**;
- Financiamento de R$ 1.000.000,00 a pessoa jurídica de direito privado não voltado a projeto de investimento em hotelaria ou em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa do Mundo de 2014, nos termos do Decreto nº 58.339/2012, de 27/08/2012;
- Parcial ociosidade de patrimônio (espaço de musculação do Estádio Municipal do Guarujá e os vestiários e salas do prédio do Centro de Treinamento de Estádio do Novelli Junior), não satisfazendo à necessidade de se gerar bem-estar para a população após o evento, e de eficiência econômica, com contrapartidas em serviços;
- Nos municípios não selecionados como cidades bases de treinamentos e hospedagem, mas que promoveram projetos com recursos do DADE relacionados ao evento, apesar de não terem sediado qualquer evento oficial da Copa, **não foram identificadas indenizações ou ações judiciais decorrentes de infração ou inobservância à Lei Federal nº 12.663/2012.**

XIII – EXPEDIENTES

Compõem o relatório da Diretoria de Contas do Governador os seguintes expedientes:

Expediente – TC-45.880/026/13

Assunto: Cópia do Acórdão proferido pelo Plenário do TCU, nos autos do processo TC 025.221/2013-2, sobre a auditoria operacional relativa às ações da Copa do Mundo de 2014, referentes ao "Sistema de Comando e Controle", necessário às estratégias de segurança para o megaevento esportivo.

Expediente – TC-5/026/15

Assunto: Ofício nº939/2014 - GS, de 29 de dezembro de 2014, objetivando o cumprimento das recomendações elencadas no Relatório TC-1466.026.2013 – Contas do Governo Exercício de 2013.

Expediente – TC-5.134/026/15

Assunto: Ofício GSJDC nº85/2015 de declaração, subscrita pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, de cumprimento das exigências previstas na LRF, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis, conforme Portaria MPOG/MF/CGU nº507, de 24/11/2011, art.38, incisos XII, XV, XVII e XVIII.

Demais Expedientes – Precatórios:

- TC-09.194/026/14
- TC-12.108/026/14
- TC-13.485/026/14
- TC-16.383/026/14
- TC-19.639/026/14 e Anexo I
- TC-23.785/026/14
- TC-26.496/026/14
- TC-30.516/026/14
- TC-38.573/026/14
- TC-42.397/026/14 - Vol. I e II
- TC-45.825/026/14
- TC-45.897/026/14
- TC-05.011/026/15

Contratação de Empréstimos (vide item III-2.3.3):

- TC-03.320/026/14
- TC-39.417/026/14
- TC-41.533/026/14
- TC-46.709/026/14
- TC-00563/026/15

XIV – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Diante dos elementos constantes dos autos e das justificativas e documentos apresentados pelo Senhor Secretário da Fazenda do Estado, restou claro que as recomendações exaradas no Parecer das Contas do exercício de 2013 não foram atendidas na sua integralidade, consoante posicionamento firmado pela Diretoria competente às fls. 385/424.

XV – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO

Em suas considerações finais, a DCG, após estas breves considerações acerca do resultado primário e demais aspectos tratados no *Relatório do Secretário da Fazenda*, diante de todo o exposto em seu relatório e com base nos levantamentos, análises e avaliações procedidas no decorrer do processo de acompanhamento da execução orçamentária e dos atos da gestão governamental relativos ao exercício ora em exame, propôs as seguintes recomendações:

Execução Orçamentária e Financeira

1. Discrimine-se nos demonstrativos contábeis o emprego dado aos recursos provenientes de *royalties* transferidos ao Estado, que possuem restrições quanto à sua utilização no pagamento de despesas com pessoal e empréstimos.
2. Evidenciem-se mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados estes aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciários, Multas de Trânsito e *Royalties*.

3. Encaminhem-se ao Tribunal de Contas, no prazo estabelecido no inciso II do art. 12 das Instruções Consolidadas nº 1, de 2008, "cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembléia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde."
4. Divulgue pelo Portal da Transparência do Governo Paulista a situação de todos os projetos vinculados à Copa do Mundo de 2014, inclusive os financiados pela Desenvolve São Paulo, no âmbito do Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, e os decorrentes de convênios celebrados com os Municípios, indicando: a) o nome do projeto; b) o volume de recursos públicos e de origem privada envolvido; c) o valor total previsto; d) o valor contratado e, quando for o caso, aditado; e) o valor efetivamente pago; f) o nome da empresa contratada; e g) a data de início da execução.

Copa do Mundo 2014

1. Ao governo estadual que futuros programas de incentivo ao investimento esportivo atrelados a eventos de âmbito mundial, alinhem-se aos documentos da entidade mundial que regula o esporte do evento ou das pessoas jurídicas reconhecidas por esta entidade.
2. À Desenvolve SP que apure a concessão de financiamento a pessoa jurídica de direito privado não voltado a projeto de investimento em hotelaria ou em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014, nos termos do Decreto nº 58.339/2012, de 27/08/2012.
3. À SEFAZ que conclua as atividades fiscalizatórias para verificar a comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens das operações beneficiadas com a isenção do ICMS prevista nos Decretos nº 55.634/2010 e 58.500/2012, e reporte ao final dos trabalhos os resultados, inclusive se, no caso de descumprimento dos requisitos da Portaria CAT nº 64/2012, houve autuações, recolhimentos, entre outras implicações.
4. À SSP que implante integralmente o CICC, instalando a Agência de Atuação Integrada contra o Crime Organizado (AAI) e o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São

Paulo (CIISP-SP); que otimize o aproveitamento da Delegacia Móvel pelos órgãos de execução da Polícia Civil.

Além destas, também propõe recomendações acerca das conclusões decorrentes das fiscalizações operacionais, conforme relacionadas às fls. 428/436.

CONCLUSÃO

Por todo exposto e, considerando que não há falha capital que possa comprometer a legalidade dos atos praticados pelo Sr. Governador do Estado, manifestamo-nos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL levando-se em conta, principalmente, que foram satisfeitos os requisitos constitucionais mínimos obrigatórios na área da educação, saúde e despesas de pessoal, sem embargo das recomendações propostas pelo Grupo de Acompanhamento Técnico à fls. 409/419.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATJ em, 14 de maio de 2015.

José Francisco Roll
Assessoria Técnica

Francisco de Albuquerque Lins Serino
Assessoria Técnica

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Corroborando as conclusões ofertadas por meus pré-opinantes, submeto os autos à consideração de Vossa Excelência, permitindo-me na oportunidade, destacar a necessidade da verificação dos tópicos destacados pelo Grupo de Acompanhamento nas contas anuais dos órgãos envolvidos, dada a relevância das questões abordadas.

É o que submeto à Vossa elevada apreciação, com prévio trânsito pelos d. SDG, MPC e PFE.

ATJ, em 14 de maio de 2015.

SERGIO DE CASTRO JUNIOR
Assessor Procurador – Chefe